



LEI MUNICIPAL Nº 387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos que comporão a estrutural funcional e administrativa do Município de Ibiracatu – MG e contém outras providências.

ARLIS SOARES COUTINHO, Prefeito Municipal de Ibiracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura funcional e administrativa do Município de Ibiracatu – MG, as vagas inerentes aos cargos abaixo descritos:

I - 01 (Uma) vaga para o cargo de Motorista Categoria D;

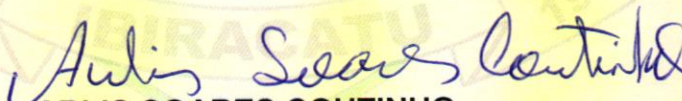
II - 01 (Um) vaga para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º - As atribuições e o valor salarial dos cargos constantes do art. 1º e seus incisos permanecem como as já estabelecidas pela Administração em instrumento próprio, vez que já existem cargos da mesma natureza no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

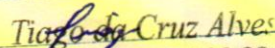
Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Ibiracatu, 13 de dezembro de 2019.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 13 / 12 / 19


CPF: 084.760.446-23
Secretário de Administração